



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO N° 456, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.496,04 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;
considerando a solicitação via memorando 1Doc nº21.283/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.496,04 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
09.01.10.306.1038.1	FINANCIAMENTO ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Suplementação		
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	(3087)	2.158,14	
Recurso: 2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente			
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
09.01.10.306.1038.1	FINANCIAMENTO ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Suplementação		
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	(3087)	359,70	
Recurso: 2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente			
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
09.01.10.306.1038.1	FINANCIAMENTO ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Suplementação		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	(3093)	978,20	
Recurso: 2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente			

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o Superávit Financeiro do exercício Anterior da Fonte de Recurso 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 01 de outubro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200
Site: www.alegrete.rs.gov.br

